

LEGISLAÇÃO

AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM DE OVOS COMERCIALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Carolina Victor de Oliveira Occhioni ✉

Universidade Estácio de Sá – Faculdade de Medicina Veterinária – Departamento de Tecnologia de Alimentos, Rio de Janeiro – RJ.

Márcio Reis Pereira de Sousa

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto de Veterinária – Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública, Seropédica – RJ.

✉ carolinavictor@yahoo.com.br

RESUMO

Os ovos são alimentos consumidos em grande escala pela população brasileira. É um alimento nutritivo e de baixo custo, o que viabiliza o seu consumo pela população de baixa renda. Existem legislações que regulamentam a rotulagem dos produtos de origem animal, incluindo os ovos. Os rótulos trazem as informações essenciais dos produtos para que o consumidor saiba o que está sendo adquirido. O objetivo deste trabalho foi avaliar a conformidade da rotulagem de 31 amostras, de 15 marcas diferentes, de ovos *in natura* comercializados no município do Rio de Janeiro – RJ perante as legislações vigentes. Somente um rótulo (3,22%) estava em conformidade com todas as legislações vigentes. Este resultado demonstra a falta de fiscalização dos

rótulos dos ovos *in natura* comercializados no município do Rio de Janeiro – RJ e da falta de comprometimento das indústrias brasileiras com as informações fornecidas nos rótulos dos ovos.

Palavras-chave: Rótulo. Informação nutricional. Produto de origem animal.

ABSTRACT

Eggs are food consumed on a large scale by the Brazilian population. It is a nutritious and inexpensive food, which enables its consumption by low-income population. There are laws which regulate the labeling of products of animal origin, including eggs. The labels bring the essential information

of the products so that consumers know what is being purchased. The objective of this study was to evaluate the compliance of the labeling of 31 samples of 15 different brands of eggs in nature sold in the city of Rio de Janeiro - RJ according to the current legislation. Only one label (3.22%) was in compliance with all current laws. This result demonstrates the deficiency inspection of eggs labels in nature sold in the city of Rio de Janeiro - RJ and the absence of the Brazilian industries with the information provided on the eggs labels.

Keywords: Labeling. Nutritional information. Animal products.

INTRODUÇÃO

O ovo é um alimento rico em proteínas e com baixo valor calórico,

sendo recomendado no cardápio das pessoas de todas as idades. É uma importante fonte de vitaminas do complexo B, principalmente a vitamina B12 além de apresentar vitaminas lipossolúveis e minerais em sua composição (OLIVEIRA, 2012).

A produção de ovos no Brasil atingiu 730,156 milhões de dúzias no 1º trimestre de 2015, sendo essa produção 1,6% superior à registrada no trimestre anterior e 6,2% superior a apurada no 1º trimestre de 2014 (IBGE, 2015). Tal aumento foi estimulado pelo incremento do consumo de ovos no mercado interno do Brasil chegando a 191,7 unidades *per capita*. Esse consumo era 5,2% superior ao obtido em 2014, quando o *per capita* estava em 182 unidades (SNA, 2016).

Os ovos são considerados alimentos de baixo custo, o que favorece a aquisição pela população, principalmente de baixa renda. O consumo de ovos e o uso das suas propriedades nutricionais pela população estão interligados à qualidade do produto e às informações fornecidas pelos rótulos (MENDES et al., 2014).

A rotulagem de alimentos é de fundamental importância para os consumidores, pois oferece aos mesmos a oportunidade de conhecer a composição dos alimentos, a segurança quanto à ingestão de nutrientes e energia, assim como informações importantes para a manutenção da saúde (BARROS et al., 2013).

Para que o consumidor saiba qual alimento está adquirindo, é fundamental que o rótulo disponibilize todas as informações necessárias relativas ao produto e de acordo com as exigências legais. Levando-se em consideração a importância da inspeção higiênica, sanitária e tecnológica dos Produtos

de Origem Animal e da rotulagem dos alimentos (SANTOS et al., 2015), foram criadas normas específicas sobre as informações que devem estar nos rótulos, padronizando-as (SALVIO et al., 2013) e sendo de suma importância que sejam colocados no mercado apenas gêneros alimentícios seguros, ou seja, aptos para o consumo e benéficos para a saúde. É competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a fiscalização da produção, comércio e rotulagem dos alimentos (SANTOS, 2012).

A relevância da rotulagem nutricional dos alimentos para a divulgação da alimentação saudável é destacada em muitos estudos e pesquisas da área da nutrição relacionando com estratégias para a diminuição do risco de doenças crônicas. As legislações sobre as rotulagens dos alimentos são consideradas relevantes em atividades de promoção da saúde. É um direito do consumidor o acesso às informações sobre as características e o teor nutricional dos alimentos que adquire no mercado (COUTINHO et al., 2007).

O objetivo do presente trabalho foi avaliar a conformidade da rotulagem de 31 amostras de ovos *in natura* comercializados no município do Rio de Janeiro – RJ perante as legislações em vigor.

MATERIAL E MÉTODOS

No período de setembro a novembro de 2015 em 23 estabelecimentos varejistas no município do Rio de Janeiro - RJ, foram coletadas, aleatoriamente, 31 amostras de ovos de galinha distribuídos entre quinze marcas diferentes, sendo treze ovos brancos e dezoito ovos vermelhos.

As amostras foram encaminhadas ao Laboratório de Tecnologia de Alimentos da Universidade Estácio de Sá - *Campus* Vargem Pequena para a análise das rotulagens.

A coleta dos dados foi feita por observação direta e com a utilização de uma lista de verificação elaborada com questões que auxiliaram a identificação da presença das informações obrigatórias para rotulagens de produtos de origem animal.

O painel principal e secundário dos rótulos dos produtos foram avaliados quanto às exigências legais contempladas na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 360 de 23 de Dezembro de 2003 da ANVISA (BRASIL, 2003a), na RDC nº 35 de 17 de junho de 2009 da ANVISA (BRASIL, 2009), na Resolução nº 005 de 19/11/91 do MAPA (BRASIL, 1991), na Instrução Normativa (IN) nº 22 de 24 de Novembro de 2005 do MAPA (BRASIL, 2005) e na Lei nº 10.674 de 16 de Maio de 2003 da República Federativa do Brasil (BRASIL, 2003b), sendo os dados obtidos analisados por estatística descritiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a presente pesquisa foi verificado o comércio de 15 marcas diferentes de ovos *in natura* em supermercados do Município do Rio de Janeiro – RJ, sendo comercializados em caixas com 6, 10, 12, 20 e 30 unidades.

A RDC nº 360/2003 da ANVISA aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Todos os rótulos (100%) avaliados apresentaram as informações nutricionais obrigatórias como o valor energético, carboidratos,

LEGISLAÇÃO

proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, fibra alimentar e sódio estando em conformidade com o estabelecido pela RDC nº 360/2003 da ANVISA (BRASIL, 2003a). As informações nutricionais obrigatórias são de suma importância para que o consumidor saiba as características nutricionais do alimento que será consumido.

Esse resultado foi semelhante ao descrito por Moraes; Mano; Baptista (2007), ao analisarem 46 rótulos de ovos *in natura* comercializados na região metropolitana do Rio de Janeiro – RJ e por Bastos et al. (2008), ao avaliarem as rotulagens de ovos *in natura* comercializados na Bahia. Os autores também observaram a presença das informações nutricionais obrigatórias em todos os rótulos avaliados (MORAES; MANO; BAPTISTA, 2007; BASTOS et al., 2008).

Todas as amostras (100%) apresentaram as frases “contém glúten” ou “não contém glúten” com caracteres nítidos e de fácil leitura, estando em conformidade com o preconizado pela Lei 10.674/2003 da República Federativa do Brasil (BRASIL, 2003b).

Oito rótulos (25,80%) apresentaram o nome do produto de origem animal com intercalação de desenhos e de outros dizeres, o que é proibido pela IN nº 22/2005 do MAPA. Vinte e oito amostras (90,32%) não apresentaram as expressões “fabricado em ...”, “produto ...” ou “indústria ...” para identificação da origem, não estando em conformidade com o preconizado por essa legislação. De acordo com a IN nº 22/2005, o nome da marca não deve estar com caracteres maiores do que a denominação de venda do produto, entretanto, onze amostras (35,48%) estavam em desacordo com este item da legislação (BRASIL, 2005).

Quatro rótulos (12,90%) não

traziam as condições em que deveriam ser conservados os produtos, estando em desacordo com a IN nº 22/2005 do MAPA. As instruções de conservação dos alimentos são essenciais para que o produto continue inócuo para o consumidor durante o prazo de validade estipulado na embalagem. Essas informações servem para informar o consumidor qual é a forma correta de armazenamento do alimento em sua residência. Muitas vezes, essas informações são desconhecidas pelos consumidores, cabendo ao rótulo esta função de apresentá-las. Em um rótulo (3,22%) constava a seguinte frase: “este alimento é livre de antibióticos”, o que é proibido pela legislação. Somente dois rótulos (6,45%) estavam completamente de acordo com o preconizado pela IN nº 22/2005 (BRASIL, 2005).

A Resolução 005/1991 do MAPA estabelece o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) para o ovo *in natura* e estabelece como obrigatória as informações relacionadas à tipificação e à classificação dos ovos nos rótulos dos produtos (BRASIL, 1991). Quanto à cor da casca, os ovos são classificados em ovos de cor e em ovos brancos. Quatro rótulos (12,90%) não apresentaram a classificação quanto à cor da casca descrita na rotulagem. Destes rótulos todos eram de ovos caipiras. A cor branca foi observada em 13 amostras (41,94%) e a cor vermelha em 18 amostras (58,06%).

Com relação ao tipo, que é estabelecido pelo peso dos ovos, as cinco amostras (16,12%) de ovos caipiras não apresentavam na rotulagem o tipo dos ovos. Verificou-se que quinze amostras (48,38%) eram de ovos tipo extra, uma amostra (3,22%) de ovo tipo jumbo, 9 amostras (29,03%) tipo grande e uma amostra (3,22%)

tipo médio. Nesse trabalho, não foram encontrados, em estabelecimentos varejistas no município do Rio de Janeiro – RJ, ovos tipo pequeno e ovos tipo industrial, sendo este resultado semelhante ao encontrado por Moraes; Mano; Baptista (2007).

A Resolução 005/1991 do MAPA ainda classifica os ovos em classes de qualidade, onde são considerados os aspectos da casca, a consistência da clara, as características da gema e os tamanhos da câmara de ar, podendo ser classificados em classe A, B, C, D e E. Onze rótulos (35,48%) apresentaram a classificação em classes nos rótulos, sendo todos pertencentes à classe A. No restante das amostras (64,52%), não foi visualizada essa informação. No trabalho de Moraes; Mano; Baptista (2007) apenas 26,3% dos rótulos apresentou a classe descrita no rótulo, sendo este resultado similar ao observado nessa pesquisa e todos os ovos também eram classe A.

Em 2009, foi publicada a RDC nº 35/2009 da ANVISA que dispõe sobre a obrigatoriedade de instruções de conservação e consumo na rotulagem de ovos, tornando obrigatória a presença de duas frases nas embalagens: “O consumo deste alimento cru ou mal cozido, pode causar danos à saúde” e “Manter os ovos preferencialmente refrigerados”. Estas frases devem estar legíveis e o tamanho dos caracteres não pode ser inferior a 1 milímetro. Dos rótulos avaliados, 15 (48,38%) não apresentaram a frase relacionada à refrigeração dos ovos e 4 (12,90%) não traziam a frase relacionada ao consumo do alimento cru ou mal cozido, não estando em conformidade com a legislação (BRASIL, 2009). Dois rótulos (6,45%) apresentaram as frases com falhas na impressão, o que dificultava a leitura.

Apenas um rótulo (3,22%) estava em conformidade com todas as legislações vigentes. Este resultado é preocupante, pois os rótulos dos alimentos são responsáveis por trazerem as informações essenciais sobre os produtos para os consumidores.

CONCLUSÃO

Diante dos resultados expostos, conclui-se que as indústrias alimentícias, responsáveis pelo processamento tecnológico dos ovos *in natura* avaliados nesse trabalho, não estão respeitando as legislações em vigor na elaboração dos seus rótulos. O percentual elevado de rótulos não-conformes demonstra a real necessidade de uma fiscalização mais efetiva para evitar a falta de clareza e de fidedignidade nas informações fornecidas ao consumidor, garantindo assim o cumprimento das legislações em vigor.

REFERÊNCIAS

- BARROS, TSG; CARVALHO, D; CORDOVA, S; SALES, L; CARDOSO, V; MOREIRA, APB. Avaliação dos rótulos de alimentos doces e light. **Anais V SIMPAC**, v.5, n.1, p.259-262, 2013.
- BASTOS, AA; BELINELLO, MH; SARAIVA, TCC; SOUTO, AC. Avaliação da qualidade sanitária dos rótulos de alimentos embalados de origem animal. **Rev Baiana de Saúde Pública**, v.32, n.2, p.218 – 231, 2008.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados –DICAR. **Resolução 005** de 19/11/91 da Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CIPOA. 1991.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. **DOU**, Brasília, 26 dez. 2003a.
- BRASIL. República Federativa do Brasil. Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca. **DO** da República Federativa do Brasil, Brasília, 19 mai. 2003b.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado. **DOU**, Brasília, 25 nov, 2005.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada nº 35 de 17 de junho de 2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instruções de conservação e consumo na rotulagem de ovos e dá outras providências. **DOU**, Brasília, 18 jun, 2009.
- COUTINHO, JG; RECINE, E. Experiências internacionais de regulamentação das alegações de saúde em rótulos de alimentos. **Rev Panamericana de Salud Publica**, Washington, v.22, n.6, p.432-437, 2007.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatística da produção pecuária**. 2015. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/producaoagropecuaria/abate-leite-couro-ovos_201501_publ_completa.pdf>. Acesso em: 27 de janeiro de 2016.
- MENDES, FR; LEANDRO, NSM; ANDRADE, MA; CAFÉ, MB; SANTANA, ES; STRINGHINI, JH. Qualidade bacteriológica de ovos contaminados com *Pseudomonas aeruginosa* e armazenados em temperatura ambiente ou refrigerados. **Ciência Animal Brasileira**, v.15, n.4, p.444 – 450, out/dez, 2014.
- MORAES, IA; MANO, S; BAPTISTA, RF. Análise da rotulagem dos ovos comercializados na cidade do Rio de Janeiro – RJ. **Rev Bras de Ciências Veterinárias**, v.14, n.1, p.7-11, jan/abr, 2007.
- OLIVEIRA, C. Ovo: consumo com segurança. **A lavoura**, n.689, p.55-57, 2012.
- SALVIO, BP; SOUZA, CR; BETTI, GCB; LIMA, EP. Análise da rotulagem de leite integral UHT comercializado no município de Promissão – SP. **Rev Científica do Unisaesiano**, Lins – SP, ano 4, n.8, p.97 -110, jan/jun, 2013.
- SANTOS, CMB. Segurança Alimentar e Rotulagem de Alimentos sob a perspectiva do Código de Defesa do Consumidor Brasileiro. **Percursos acadêmicos**, v.1, n.1, p.327–346, jul/dez, 2012.
- SANTOS, TP; PINHEIRO, REE; KLEIN JR., MHK. Análise da rotulagem de produtos cárneos comercializados em Teresina, Piauí. **Rev Bras de Higiene e Sanidade Animal**, v.9, n.3, p.364-379, 2015.
- SNA. Sociedade Nacional de Agricultura. **Produção de ovos no Brasil cresce 6,1% e chega a 39,5 bilhões de unidades**. 2016. Disponível em: <<http://sna.agr.br/producao-de-ovos-do-brasil-cresce-61-e-chega-a-395-bilhoes-de-unidades/>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2016.